

## 2ª. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 014, de 07 de julho de 2023

Considerando o [Edital IFSP N°014, de 07 de julho de 2023](#) e,

após a realização da 1ª. Convocação para Matrícula, a Comissão Local do Processo Seletivo torna público a Relação dos Candidatos Convocados para Matrícula em 2ª. chamada do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no segundo semestre de 2023, no Curso Técnico em Automação Industrial

Os candidatos relacionados na lista “Convocação para Matrícula” deverão encaminhar em um único e-mail os documentos do Anexo I através do e-mail [matricula.cbt@ifsp.edu.br](mailto:matricula.cbt@ifsp.edu.br). Os documentos deverão estar no formato pdf. Os formulários deverão estar preenchidos e devidamente assinados. Os documentos deverão ser encaminhados no dia **27/07/2023**.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	
1	Leonardo de Araújo Xavier
2	Ozair dos Santos Reis
3	Odair Souza Sampaio
4	Fernando Pereira de Jesus
5	Amarildo Machado Pereira
6	Jean Feitosa da Cruz

Caso os candidatos convocados para 2ª. chamada não realizem a matrícula, publicaremos a relação dos próximos convocados no dia 28/07/2023, seguindo a ordem de classificação por sorteio da Lista de Espera.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### Ensino Técnico Concomitante (Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- Atestado de Matrícula na 2ª. ou 3ª. Série do Ensino Médio;
- Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG)
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

- f) Uma foto 3X4 recente;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- i) Ficha de matrícula assinada: [Formulário de Matrícula Editável - Curso Técnico](#)
- j) Formulário específico assinado: [Formulário de matrícula específico - Curso Técnico](#)

### **Ensino Técnico Subsequente (Candidatos que concluíram o Ensino Médio)**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG)
- d) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Uma foto 3X4 recente;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- i) Ficha de matrícula assinada: [Formulário de Matrícula Editável - Curso Técnico](#)
- j) Formulário específico assinado: [Formulário de matrícula específico - Curso Técnico](#)

### **OBSERVAÇÕES**

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à g) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**Artarxerxes Tiago Tácito Modesto**  
**Diretor Geral do Campus Cubatão**

**Simone Aparecida de Lima Silva**  
**Coordenadora de Registros Acadêmicos**

**Michelli Analy de Lima Rosa**  
**Diretora Adjunta de Apoio ao Ensino**